



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO nº 41 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 087/2020 de 11 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA**

###### **2.092 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 40%**

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	21.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.200,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>21.200,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA**

###### **2.092 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 40%**

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 19 - Obrigacoes Patronais	1.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.200,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>21.200,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 08 de dezembro de 2021.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal  
Matrícula : 937